



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

ANEXO I

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 30/2015

Edital nº 038/2015

Processo Administrativo Municipal nº 122/2015

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 30/2015

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ nº _____ **bairro** _____

Cidade: _____ **Estado** _____ **CEP** _____

e-mail: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Nome: _____ RG _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 30/2015
EDITAL Nº 038/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 122/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA "FESTA AGROPECUÁRIA, EXPOSIÇÃO E TORNEIO LEITEIRO" NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS DIAS 04, 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2015, NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO OU OUTRO LOCAL DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/06/2015.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h30min – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões no Prédio Sede da Prefeitura, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 44/2015. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – entrada pela Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140.000, e-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, telefone: 12 3671-7000 / fax 12 3671-7004. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>.

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 966/2009.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I . Recibo de Retirada do Edital.
- II. Termo de Referencia.
- III. Minuta de Contrato.
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação.
- V. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- VI. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- VII. Modelo de Proposta de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta Comercial
Pregão Presencial nº. 030/2015

Denominação da empresa:
Envelope nº 2 . Habilitação
Pregão Presencial nº 030/2015

5. PROPOSTA

5.1. A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante.

5.3.2. Preço global, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais.**

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.3.4. A proposta deverá estar datada e assinada.

6. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA, conforme o caso:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1., a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitidos em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter a mesma executado, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância, sendo elas nas seguintes áreas: **Evento de concentração de animais ou realização de rodeio.**

b) Prova de Capacitação Técnico-Profissional, por meio da apresentação de documento apto a fazer prova de que a licitante possui em seu quadro na data de abertura desta licitação, profissional(is) de nível superior na área de veterinária.

c) Juntamente com o documento de que trata o subitem, deverão ser anexados o(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) de Responsabilidade Técnica, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem ter o profissional veterinário executado ou estar executando, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, podendo ser esta substituída por Autorização emitida pela Defesa Agropecuária, através de documento de "Autorização de Eventos de Concentração de Animais", atestando em evento anterior a responsabilidade técnica do veterinário, nos termos do art. 51, inciso IX, do Decreto 45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670 de 24/10/2000;

d) O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas na condição de:

d.1) Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada, das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;

d.2) Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado; ou

d.3) Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço.

e) Cadastro da Empresa na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Coordenadoria de Defesa Agropecuária, grupo de defesa sanitária animal, através de certidão atestando que a Empresa está cadastrada como entidade promotora de eventos de concentração animal, em cumprimento ao art. 37 do Decreto nº 45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670 de 24/10/2000, que estabelece as normas de medida sanitária animal do Estado de São Paulo, em plena validade;

f) Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, constando o nome do responsável técnico da empresa, em plena validade;

g) CRV do Veterinário Responsável pelo Evento, bem como seu cadastrado na Defesa Agropecuária, em plena validade.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b.2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- b.3)** Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Tributos Mobiliários.
- c)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- f.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar **do momento em que for declarado vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) *Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

c) Apresentação dos índices econômicos e financeiros a seguir mencionados, extraídos do balanço devidamente assinado por seu representante legal:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 1 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

d) Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, **será exigida prestação de GARANTIA de 05 (cinco por cento) do valor do contrato** nos termos do §2º do artigo 56. Caberá a Contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, **que deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.**

e) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

f) Apresentar Declaração de Vistoria do local de realização do objeto desta licitação conforme **Modelo Anexo VIII.**

6.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.4.1 . Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.4.2 . Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.4.3 . Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.4.4 . Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.5 . Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.4.6 . O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações mínimas definidas neste Edital.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global observada **a redução mínima de: R\$ 500,00**

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 . Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

7.9.2 . A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, entrada pela Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140.000, em horário de expediente.

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5- Admite-se impugnação por intermédio de "fac-simile" (12 3671-7004) ou e-mail (licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.1.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.4. Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, sito a Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140.000, **dirigidos ao Prefeito Municipal.**

9.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.1.5. Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile" (12 3671-7004) ou e-mail (licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à **protocolização do original**, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.

9.2. DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

9.3.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a) Se não for possível atualiza-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação que será feita por meio de publicação no DOE**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10.3. O contrato vigorará, a partir da assinatura, por 60 dias.

11- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- Os serviços ocorrerão em São Luiz do Paraitinga, em endereço indicado na Ordem de Serviço a partir da expedição da Autorização de serviço que será emitida após a assinatura do contrato, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

11.2. - As Ordens de Serviço serão expedidas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis antes do evento a que se refere à Ordem de Serviço.

11.2.1. – Prazo de (01) dia útil para confirmação de recebimento sob pena de multa e demais cominações previstas o edital;

11.3. - A CONTRATADA não poderá terceirizar a prestação dos serviços, sem a autorização escrita da Diretoria de Turismo

11.4. - Correrá por conta da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos, o transporte, a operação, a montagem e desmontagem, o custo com os funcionários ou prestadores de serviço, a ainda, a vigilância dos equipamentos.

11.5. - O equipamento fornecido deverá estar em perfeito estado de funcionamento e, no caso de apresentar defeito ou quebra, deverá ser substituído imediatamente, sob pena de inadimplemento e aplicação da multa contratual prevista.

11.6. - A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados por seus prepostos à Municipalidade ou a terceiros.

11.7. – Os serviços deverão ser executados em local determinado pelo Departamento de Turismo e em local a ser definido na Ordem de Serviço.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada em R\$ 105.616,67 e onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.10.01 – Serviços de Turismo

23.695.0010.2001.0000 Manutenção da Unidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Ficha 374

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Diretoria de Turismo, de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

13.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição do serviço e o valor total.

13.2. . Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

13.2.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14. SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2. A ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

14.2. - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento na execução do objeto.

14.3. - A **CONTRATADA** está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

15.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

15.4. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

São Luiz do Paraitinga, 02 de junho de 2015.

Alex Euzébio Torres
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 30/2015
Edital nº 038/2015
Processo Administrativo Municipal nº 122/2015

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA "FESTA AGROPECUÁRIA, EXPOSIÇÃO E TORNEIO LEITEIRO" NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS DIAS 04, 05, E 06 DE SETEMBRO DE 2015, NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO OU OUTRO LOCAL DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Detalhamento do objeto:

**PROJETO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE FESTA
AGROPECUÁRIA, EXPOSIÇÃO E TORNEIO LEITEIRO.**

Nome do evento: Festa Agropecuária da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

1. Introdução

O Município de São Luiz do Paraitinga, localiza-se na região Sudeste, Estado de São Paulo, na região Metropolitana do Vale do Paraíba, Sub-região 2. Distante 170 km da cidade de São Paulo, capital do Estado, São Luiz do Paraitinga está localizada às margens da SP-125 – Rodovia Oswaldo Cruz, Rodovia que interliga as cidades de Taubaté e Ubatuba. Tem como municípios limítrofes: Lagoinha, Cunha, Natividade da Serra, Redenção da Serra e Taubaté. Sua área territorial é de 617,315 Km². Possui topografia montanhosa, altitude média de 740 metros e clima tropical.

Segundo dados do Censo 2010 do IBGE, o Município de São Luiz do Paraitinga possui 10.397 habitantes, sendo 6.180 pessoas na zona urbana e 4.217 pessoas na zona rural. O IDH do município é de 0,697.

A economia do município é baseada na agropecuária e no turismo, estimando-se em 1.054 o número de produtores rurais.

As principais culturas existentes no município são: Olericultura (79,50 ha), Fruticultura (85 ha), Milho (500 ha), Feijão (10 ha), Trigo (80 ha), Reflorestamento (7.836ha). Os principais produtos de origem vegetal são: Olericultura (11.250 ton.), Fruticultura (2040 ton.), Milho (500 ton.), Feijão (200 ton.), Trigo (240 ton.),



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Reflorestamento (240.000 m3).

As principais criações existentes são: Bovinocultura de Leite (4.230 cabeças), Bovinocultura de Corte (6.100 cabeças), Bovinocultura Mista (22.800 cabeças), Avicultura (1.000 cabeças). Os principais produtos de origem animal são: leite (8.172.000 litros), carne bovina (262.500 arrobas), mel (4.200 Kg). A área de pastagem existente é de aproximadamente 42.000 ha.

O município de São Luiz do Paraitinga está ligado diretamente com a produção tanto da pecuária de leite e corte, quanto na agricultura, sendo que em 1970 estava entre as cidades do Vale do Paraíba que formava a maior bacia leiteira do Brasil.

A tradição da agricultura e da pecuária no município já vem de várias décadas, tendo um grande envolvimento dos produtores rurais nos eventos agropecuários, exposições e torneio leiteiro.

O torneio leiteiro é um das provas mais aguardadas nos dias do evento, atraindo um número grande de produtores do município com seus animais.

Outra prova aguardada no evento agropecuário são as montarias em touros, aonde os produtores vão com suas famílias para apreciar o espetáculo.

Os eventos agropecuários vêm se desenvolvendo de forma surpreendente há várias décadas no território brasileiro e mais especificamente no interior do Estado de São Paulo, merecendo atenção no âmbito da agricultura, esporte e cultura.

Observa-se que com os avanços tecnológicos, a globalização e os meios de comunicação tomando conta de todos os espaços, as festas agropecuárias vêm atraindo um número considerável de seguidores que já pode ser comparado aos principais esportes no sucesso de público. Nota-se ainda que o crescimento considerável das festas agropecuárias nos últimos anos tem projetado para um mercado abrangente e lucrativo, fato que tem atraído empresas de grande porte dos mais variados segmentos.

As competições nos eventos agropecuários são realizadas em caráter festivo, que consistem na demonstração das habilidades em atividades ligadas à pecuária, de gado de corte e leite.

2. Objetivo do Evento

O objetivo da festa agropecuária, exposição e do torneio leiteiro é trazer até a população do município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga a cultura e a tradição dos eventos anteriores, nesta importante bacia leiteira do estado de São Paulo.

Neste evento temos como objetivo o entretenimento ao público, conseqüentemente gerando lucros ao município, criando oportunidades de emprego, além do seu papel importante para o lado social, econômico e turístico.

3. Local do Evento

A montagem do evento agropecuário, da exposição e do torneio leiteiro será feita na Praça de Eventos Cecília Meirelles Bilard, na Via de Acesso João Romam, Centro, São Luiz do Paraitinga – SP.

O evento será realizado no mês de setembro, e terá duração de 3 dias.

4. Estrutura do Evento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde.
01	ARQUIBANCADAS com 08 degraus e cobertura (atendendo as normas da ABNT), sendo duas arquibancadas de 30 metros, toda ela com escadas com quebra degraus, parapeito, corre mão, em conformidade com as normas vigentes exigidas pelos bombeiros, com fechamento em malha anti-chama. Capacidade Mínima de 1200 pessoas.	m	60
02	INSTALAÇÃO DE ARENA COMPLETA 20 x 30 metros, com 06 Bretes, Querência, Sedenheiro, Desembarcadouro, Iluminação e decoração, atendendo a Lei 10.519/02. Arena toda montada em estrutura tubular metálica com piso de areia. Fechamento da arena do rodeio com postes de iluminação em treliça medindo 4 metros, com 8 mini But e 8 Mov Bin de 700 watts instalados em 4 postes de cada lado -nas laterais, totalizando 8 postes e 4 maquinas de fumaça ao redor da arena.	Unid.	01
03	Palco: mínimo 8m de largura e 6m de profundidade, assoalhado com piso antiderrapante, com cobertura de lonas anti-chamas	Unid.	01
04	Placar Eletrônico (Tempo e Nota).	Unid.	01
05	PRODUÇÃO DE ABERTURA. Estrutura Empresa Ganhadora em acordo Comissão Organizadora do Rodeio	Unid.	01
06	EXTINTORES, INSTALAÇÕES E SINALIZAÇÕES, colocação de iluminação de emergência na área de emergência.	Unid.	01
07	Instalação de um grupo gerador de no mínimo 150kva, silenciado, para fornecer energia elétrica para o todo o evento, com Chave Reversora, haste de cobre para aterramento e de 40m de Cabo de no mínimo 25mm cada (4 vias, trifásico e neutro).	Unid.	01
08	Sonorização da festa agropecuária: porte para atender os 3 dias de evento: 8 caixas de grave com 2 falantes de 18 pol. em cada, 8 caixa altas line array; mesa de som de 16 canais; 01 processador 04 vias; 02 equalizadores 1/3 de oitava; 01 aparelho de efeito; 02 microfones sem fio; 01 aparelho de MD. Todo Sistema Line.	Unid.	01
09	Sonoplasta Profissional	Unid.	01
10	Instalação banheiros (01 masculino/01 feminino), tipo contêiner, 6,00 (C)X 2,30(L) X 2,45(A), 07 SANITÁRIOS, 02 PIAS, 01 PORTA DE ENTRADA, 01 JANELA (FRENTE), 03SUPORTES PARA LÂMPADA TIPO "TARTARUGA", INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA PRONTAS PARA CONEXÃO NAS REDES DE ELETRICIDADE, ÁGUA E ESGOTO e/ou WC químico na mesma quantidade. 02 Banheiros apropriados para cadeirantes e deficientes físicos, PNE (Portadores de necessidades especiais).	Unid.	02
11	Isolamento do fundo dos bretes da festa agropecuária com chapa metálica galvanizada, no mínimo, 2,10mt x 2mt.	m	300
12	Guaritas tipo supedânios, metragem mínima 2m x 2m elevadas com cobertura para Policia Militar.	Unid.	02
13	Tenda 4X4, com piso, para ambulatório com fechamento em todos os lados, com piso de madeira e revestido em isofort antiderrapante;	Unid.	01
14	Tendas 10x10 para cobrir o local do torneio leiteiro, com fechamento em todos os lados;	Unid.	02
15	Tenda 4X4 com piso elevado de madeirite (50 cm) e revestido em isofort antiderrapante para PNE (Portadores de necessidades especiais) com fechamento;	Unid.	01
16	Tenda 5X5 para entrada do evento. Todas as coberturas deverão possuir lonas anti-propagação de chamas.	Unid.	01
17	Brigadistas de incêndio por noite de evento.	Unid.	03
18	Contratação DE UTI Móvel com motorista, médico, enfermeiro por noite de evento.	Unid.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

19	Equipe de salva-vidas de rodeio	Unid.	01
20	Locutores de rodeio profissionais por noite.	Unid.	02
21	Comentarista de rodeio	Unid.	01
22	Juiz de arena e juiz de Brete;	Unid.	02
23	Touros de rodeio por noite de evento; 01 touro mecânico que será utilizado na festa. Observação: Os animais deverão ser transportados em veículos apropriados e deverá ser garantida a instalação de infraestrutura que garanta a integridade física deles durante sua chegada, acomodação e alimentação. OBS.: O touro mecânico será livre para criança (sábado e domingo das 14h às 18h).	Unid.	30
24	Agentes de apoio e segurança que serão distribuídos nas seguintes quantidades: 1ª dia de evento – 20 homens e 05 mulheres; 2ª dia de evento – 30 homens e 05 mulheres; 3ª dia de evento - 20 homens e 05 mulheres. A contratada deverá organizar a distribuição dos agentes de forma de durante os dias do evento fiquem ao menos 01 homem e 01 mulher na entrada dos banheiros para assegurar a ordem.	Unid.	85
25	Cartazes (mínimo 300 cartazes), flys (mínimo 1000 flys) e realizar no mínimo 50 inserções divulgando o evento em rádios regionais e rádio local. OBS.: (Cartazes conforme arte final entregue pela comissão organizadora do evento)	Unid.	01
26	Contratação de seguro pessoal de vida e invalidez permanente ou temporária, em favor dos profissionais do rodeio, que incluem os peões de boiadeiro, os “madrinheiros”, os “salva-vidas”, os domadores, os porteiros, os juizes e os locutores de valor mínimo de R\$ 120.000,00 por vida. A Comissão Organizadora da Contratante solicitará vistas das apólices	Unid.	30
27	Ficará a cargo da Contratada a premiação para os peões no valor mínimo de R\$ 5.000,00 divididos entre o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar.	Unid.	01
28	Gradil de proteção.	Unid.	100mts
29	Contratação de médico veterinário credenciado pela CDA - Coordenadoria de Defesa Agropecuária que fique disponível ao evento do rodeio, e torneio leiteiro, sendo responsável pela emissão todos GTAs (Guia de Trânsito de Animais), bem como execução dos exames sanitários e pela garantia da boa condição física dos animais e pelo cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem. A Empresa Vencedora de Certame ficará responsável pelo pagamento dos exames sanitários dos animais participantes do Torneio Leiteiro e do Rodeio e a retirada do GTA, ficará por responsabilidade dos proprietários dos animais.	Unid.	01
30	Iluminação de grande porte em toda a área do evento, devendo providenciar cordões de luz, mão-de-obra de eletricitas, e recolhimento da ART por Engenheiro responsável.	Unid.	01
31	SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO 01 Mesa de som digital de 32 canais com 16 vias de auxiliares, 04 processadores de efeito digital, compressor e gate em todos os canais.(a mesa de som deve ficar fora do palco); 01 Processador digital de 03 ou 04 vias stereo 01 CD player com entrada usb ou 1 notebook. 01 Estabilizador de voltagem (110V E 220V) 08 Caixas acústicas p/ sub graves c/ 02 falantes de 18” e 800 wats cada 08 Caixas acústicas com dois falantes de 12” de 450 wats cada e um drive de titânio. Amplificadores compatíveis com o sistema 04 caixas p/ monitores de 02 vias com falante de 12” ou 15” e driver de titânio 01 Side drum (monitor de bateria) Amplificadores compatíveis com o sistema	Unid.	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

10 Microfones p/ voz c/ pedestais 06 Microfones e garras p/ bateria 05 Microfones e garras p/ percussão 02 Microfones s/ fio 08 Direct box p/ instrumentos 01 Amplificador p/ guitarra 01 Amplificador p/ contra baixo 01 Bateria acústica Fiação e cabos necessários p/ ligação do sistema Equipe Técnica: 01 Técnico operador de som; 01 Ajudante e 1 Iluminador Iluminação 18 REFLETORES DE LEDS COM 36 LEDS DE 3 WTS 01 MESA DE COMTROLE DE LUZ DMX 04 MOVIG HEAD SPOT 575 01 MÁQUINA DE FUMAÇA		
---	--	--

Ser empresa especializada em realização de eventos agropecuários (Rodeio, Torneio Leiteiro);
Atender a documentação de acordo com todos os itens da Resolução Estadual 122, de 24 de setembro de 1985, assim como a instalação de extintores de incêndio e placas de sinalização de segurança que atenda a exigência do Corpo de Bombeiros.

A Empresa deverá ficar responsável pelo feno para cama dos animais, assim com pelo cocho de alimentação e um funcionário responsável pela limpeza do local. A alimentação dos animais será de responsabilidade dos proprietários dos mesmos.

Disponibilizar uma equipe técnica responsável pela pesagem do leite e pela fiscalização do torneio leiteiro, bem como os utensílios utilizados no evento (Balanças eletrônicas, Baldes de leite, Quadros de marcação, dentre outros)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 30/2015
Edital nº 038/2015
Processo Administrativo Municipal nº 122/2015

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

- . **LEI Nº. 10.520/02.**
- . **LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**
- . **DECRETO MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.**
- . **EDITAL 038/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 030/2015.**
- . **DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001.51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, ALEX EUZÉBIO TORRES, portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito no CPF/MF sob nº. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na _____, nº. _____, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, nº. _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 966/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA "FESTA AGROPECUÁRIA, EXPOSIÇÃO E TORNEIO LEITEIRO" NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS DIAS 04, 05, E 06 DE SETEMBRO DE 2015, NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO OU OUTRO LOCAL DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Detalhamento do objeto:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde.
01	ARQUIBANCADAS com 08 degraus e cobertura (atendendo as normas da ABNT), sendo duas arquibancadas de 30 metros, toda ela com escadas com quebra degraus, parapeito, corre mão, em conformidade com as normas vigentes exigidas pelos bombeiros, com fechamento em malha anti-chama. Capacidade Mínima de 1200 pessoas.	m	60
02	INSTALAÇÃO DE ARENA COMPLETA 20 x 30 metros, com 06 Bretes, Querência, Sedenheiro, Desembarcadouro, Iluminação e decoração, atendendo a Lei 10.519/02. Arena toda montada em estrutura tubular metálica com piso de areia. Fechamento da arena do rodeio com postes de iluminação em treliça medindo 4 metros, com 8 mini But e 8 Mov Bin de 700 watts instalados em 4 postes de cada lado -nas	Unid.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

	laterais, totalizando 8 postes e 4 maquinas de fumaça ao redor da arena.		
03	Palco: mínimo 8m de largura e 6m de profundidade, assoalhado com piso antiderrapante, com cobertura de lonas anti-chamas	Unid.	01
04	Placar Eletrônico (Tempo e Nota).	Unid.	01
05	PRODUÇÃO DE ABERTURA. Estrutura Empresa Ganhadora em acordo Comissão Organizadora do Rodeio	Unid.	01
06	EXTINTORES, INSTALAÇÕES E SINALIZAÇÕES, colocação de iluminação de emergência na área de emergência.	Unid.	01
07	Instalação de um grupo gerador de no mínimo 150kva, silenciado, para fornecer energia elétrica para o todo o evento, com Chave Reversora, haste de cobre para aterramento e de 40m de Cabo de no mínimo 25mm cada (4 vias, trifásico e neutro).	Unid.	01
08	Sonorização da festa agropecuária: porte para atender os 3 dias de evento: 8 caixas de grave com 2 falantes de 18 pol. em cada, 8 caixa altas line array; mesa de som de 16 canais; 01 processador 04 vias; 02 equalizadores 1/3 de oitava; 01 aparelho de efeito; 02 microfones sem fio; 01 aparelho de MD. Todo Sistema Line.	Unid.	01
09	Sonoplasta Profissional	Unid.	01
10	Instalação banheiros (01 masculino/01 feminino), tipo contêiner, 6,00 (C)X 2,30(L) X 2,45(A), 07 SANITÁRIOS, 02 PIAS, 01 PORTA DE ENTRADA, 01 JANELA (FRENTE), 03SUPPORTES PARA LÂMPADA TIPO "TARTARUGA", INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA PRONTAS PARA CONEXÃO NAS REDES DE ELETRICIDADE, ÁGUA E ESGOTO e/ou WC químico na mesma quantidade. 02 Banheiros apropriados para cadeirantes e deficientes físicos, PNE (Portadores de necessidades especiais).	Unid.	02
11	Isolamento do fundo dos bretes da festa agropecuária com chapa metálica galvanizada, no mínimo, 2,10mt x 2mt.	m	300
12	Guaritas tipo supedâneos, metragem mínima 2m x 2m elevadas com cobertura para Policia Militar.	Unid.	02
13	Tenda 4X4, com piso, para ambulatório com fechamento em todos os lados, com piso de madeira e revestido em isofort antiderrapante;	Unid.	01
14	Tendas 10x10 para cobrir o local do torneio leiteiro, com fechamento em todos os lados;	Unid.	02
15	Tenda 4X4 com piso elevado de madeirite (50 cm) e revestido em isofort antiderrapante para PNE (Portadores de necessidades especiais) com fechamento;	Unid.	01
16	Tenda 5X5 para entrada do evento. Todas as coberturas deverão possuir lonas anti-propagação de chamas.	Unid.	01
17	Brigadistas de incêndio por noite de evento.	Unid.	03
18	Contratação DE UTI Móvel com motorista, médico, enfermeiro por noite de evento.	Unid.	01
19	Equipe de salva-vidas de rodeio	Unid.	01
20	Locutores de rodeio profissionais por noite.	Unid.	02
21	Comentarista de rodeio	Unid.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

22	Juiz de arena e juiz de Brete;	Unid.	02
23	Touros de rodeio por noite de evento; 01 touro mecânico que será utilizado na festa. Observação: Os animais deverão ser transportados em veículos apropriados e deverá ser garantida a instalação de infraestrutura que garanta a integridade física deles durante sua chegada, acomodação e alimentação. OBS.: O touro mecânico será livre para criança (sábado e domingo das 14h às 18h).	Unid.	30
24	Agentes de apoio e segurança que serão distribuídos nas seguintes quantidades: 1ª dia de evento – 20 homens e 05 mulheres; 2ª dia de evento – 30 homens e 05 mulheres; 3ª dia de evento - 20 homens e 05 mulheres. A contratada deverá organizar a distribuição dos agentes de forma de durante os dias do evento fiquem ao menos 01 homem e 01 mulher na entrada dos banheiros para assegurar a ordem.	Unid.	85
25	Cartazes (mínimo 300 cartazes), flys (mínimo 1000 flys) e realizar no mínimo 50 inserções divulgando o evento em rádios regionais e rádio local. OBS.: (Cartazes conforme arte final entregue pela comissão organizadora do evento)	Unid.	01
26	Contratação de seguro pessoal de vida e invalidez permanente ou temporária, em favor dos profissionais do rodeio, que incluem os peões de boiadeiro, os "madrinheiros", os "salva-vidas", os domadores, os porteiros, os juizes e os locutores de valor mínimo de R\$ 120.000,00 por vida. A Comissão Organizadora da Contratante solicitará vistas das apólices	Unid.	30
27	Ficará a cargo da Contratada a premiação para os peões no valor mínimo de R\$ 5.000,00 divididos entre o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar.	Unid.	01
28	Gradil de proteção.	Unid.	100mts
29	Contratação de médico veterinário credenciado pela CDA - Coordenadoria de Defesa Agropecuária que fique disponível ao evento do rodeio, e torneio leiteiro, sendo responsável pela emissão todos GTAs (Guia de Trânsito de Animais), bem como execução dos exames sanitários e pela garantia da boa condição física dos animais e pelo cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem. A Empresa Vencedora de Certame ficará responsável pelo pagamento dos exames sanitários dos animais participantes do Torneio Leiteiro e do Rodeio e a retirada do GTA, ficará por responsabilidade dos proprietários dos animais.	Unid.	01
30	Iluminação de grande porte em toda a área do evento, devendo providenciar cordões de luz, mão-de-obra de eletricitas, e recolhimento da ART por Engenheiro responsável.	Unid.	01
31	SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO 01 Mesa de som digital de 32 canais com 16 vias de auxiliares, 04 processadores de efeito digital, compressor e gate em todos os canais.(a mesa de som deve ficar fora do palco); 01 Processador digital de 03 ou 04 vias stereo 01 CD player com entrada usb ou 1 notebook. 01 Estabilizador de voltagem (110V E 220V) 08 Caixas acústicas p/ sub graves c/ 02 falantes de 18" e 800 wats	Unid.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

<p>cada 08 Caixas acústicas com dois falantes de 12" de 450 wats cada e um drive de titânio. Amplificadores compatíveis com o sistema 04 caixas p/ monitores de 02 vias com falante de 12" ou 15" e driver de titânio 01 Side drum (monitor de bateria) Amplificadores compatíveis com o sistema 10 Microfones p/ voz c/ pedestais 06 Microfones e garras p/ bateria 05 Microfones e garras p/ percussão 02 Microfones s/ fio 08 Direct box p/ instrumentos 01 Amplificador p/ guitarra 01 Amplificador p/ contra baixo 01 Bateria acústica Fiação e cabos necessários p/ ligação do sistema Equipe Técnica: 01 Técnico operador de som; 01 Ajudante e 1 Iluminador Iluminação 18 REFLETORES DE LEDS COM 36 LEDS DE 3 WTS 01 MESA DE CONTROLE DE LUZ DMX 04 MOVIG HEAD SPOT 575 01 MÁQUINA DE FUMAÇA</p>		
--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Os serviços ocorrerão em São Luiz do Paraitinga, em endereço indicado na Ordem de Serviço a partir da expedição da Autorização de serviço que será emitida após a assinatura do contrato, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outras.

2.2. - As Ordens de Serviço serão expedidas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis antes do evento a que se refere à Ordem de Serviço.

2.2.1. - Prazo de (01) dia útil para confirmação de recebimento sob pena de multa e demais cominações previstas o edital;

2.3. - A CONTRATADA não poderá terceirizar a prestação dos serviços, sem a autorização escrita da Diretoria de Turismo

2.4. - Correrá por conta da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos, o transporte, a operação, a montagem e desmontagem, o custo com os funcionários ou prestadores de serviço, a ainda, a vigilância dos equipamentos.

2.5. - O equipamento fornecido deverá estar em perfeito estado de funcionamento e, no caso de apresentar defeito ou quebra, deverá ser substituído imediatamente, sob pena de inadimplemento e aplicação da multa contratual prevista.

2.6. - A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados por seus prepostos à Municipalidade ou a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura, vigendo por 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

4.1 – O presente contrato tem o valor total de R\$ _____ (_____) e onerará a seguinte dotação orçamentária:

01.10.01 – Serviços de Turismo

23.695.0010.2001.0000 Manutenção da Unidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Ficha 374

4.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela Diretoria de Turismo.

4.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

4.3.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 030/2015 e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

5.4. Atender a documentação de acordo com todos os itens da Resolução Estadual 122, de 24 de setembro de 1985, assim como a instalação de extintores de incêndio e placas de sinalização de segurança que atenda a exigência do Corpo de Bombeiros.

5.5. A Empresa deverá ficar responsável pelo feno para cama dos animais, assim como pelo cocho de alimentação e um funcionário responsável pela limpeza do local. A alimentação dos animais será de responsabilidade dos proprietários dos mesmos.

5.6 Disponibilizar uma equipe técnica responsável pela pesagem do leite e pela fiscalização do torneio leiteiro, bem como os utensílios utilizados no evento (Balanças eletrônicas, Baldes de leite, Quadros de marcação, dentre outros)

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade na execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

8.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2.1. - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso no início da execução do serviço ou no descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

8.2.2. - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato:

a) quando o atraso ou inadimplemento de obrigação assumida ultrapassar 15 dias da data que deveria ser realizado o evento ou obrigação;

8.3. - A **CONTRATADA** está sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

8.3.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.2 - Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3.2.1 A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.3.2.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. - Fica designado o servidor _____ do Setor _____ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

10.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Luiz do Paraitinga, em _____ de _____ de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015
PREGÃO 030/2015 - EDITAL Nº. 038/2015**

ANEXO IV

(modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____,
representante legal da
_____(denominação da pessoa
jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a
empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento
convocatório do Pregão nº 30/2015, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São
Luiz do Paraitinga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, _____ de _____ de 2015

assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015
PREGÃO 030/2015 - EDITAL Nº. 038/2015

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 30/2015, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

_____, _____ de _____ de 2015

assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015
PREGÃO 030/2015 - EDITAL Nº. 038/2015**

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo),
representante legal da empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 30/2015, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2015

assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015

PREGÃO 030/2015 - EDITAL Nº. 038/2015

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:		C.N.P.J.:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	Fone:	

SENHOR FORNECEDOR:

Solicitamos de Vossa Senhoria, apresentação, dentro do prazo estipulado neste PREGÃO, os preços e demais condições, para a Prestação dos Serviços Abaixo citados conforme especificações constantes no Termo de Referência de acordo com Edital.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	ARQUIBANCADAS com 08 degraus e cobertura (atendendo as normas da ABNT), sendo duas arquibancadas de 30 metros, toda ela com escadas com quebra degraus, parapeito, corre mão, em conformidade com as normas vigentes exigidas pelos bombeiros, com fechamento em malha anti-chama. Capacidade Mínima de 1200 pessoas.	m	60		
02	INSTALAÇÃO DE ARENA COMPLETA 20 x 30 metros, com 06 Bretes, Querência, Sedenheiro, Desembarcadouro, Iluminação e decoração, atendendo a Lei 10.519/02. Arena toda montada em estrutura tubular metálica com piso de areia. Fechamento da arena do rodeio com postes de iluminação em treliça medindo 4 metros, com 8 mini But e 8 Mov Bin de 700 watts instalados em 4 postes de cada lado -nas laterais, totalizando 8 postes e 4 maquinas de fumaça ao redor da arena.	Unid.	01		
03	Palco: mínimo 8m de largura e 6m de profundidade, assoalhado com piso antiderrapante, com cobertura de lonas anti-chamas	Unid.	01		
04	Placar Eletrônico (Tempo e Nota).	Unid.	01		
05	PRODUÇÃO DE ABERTURA. Estrutura Empresa Ganhadora em acordo Comissão Organizadora do Rodeio	Unid.	01		
06	EXTINTORES, INSTALAÇÕES E SINALIZAÇÕES, colocação de iluminação de emergência na área de emergência.	Unid.	01		
07	Instalação de um grupo gerador de no mínimo 150kva, silenciado, para fornecer energia elétrica para o todo o evento, com Chave Reversora, haste de cobre para aterramento e de 40m de Cabo de no mínimo 25mm cada (4 vias, trifásico e neutro).	Unid.	01		
08	Sonorização da festa agropecuária: porte para atender os 3 dias de evento: 8 caixas de grave com 2 falantes de 18 pol. em cada, 8 caixa altas line array; mesa de som de 16 canais; 01	Unid.	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

	processador 04 vias; 02 equalizadores 1/3 de oitava; 01 aparelho de efeito; 02 microfones sem fio; 01 aparelho de MD. Todo Sistema Line.				
09	Sonoplasta Profissional	Unid.	01		
10	Instalação banheiros (01 masculino/01 feminino), tipo contêiner, 6,00 (C)X 2,30(L) X 2,45(A), 07 SANITÁRIOS, 02 PIAS, 01 PORTA DE ENTRADA, 01 JANELA (FRENTE), 03SUPORTES PARA LÂMPADA TIPO "TARTARUGA", INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA PRONTAS PARA CONEXÃO NAS REDES DE ELETRICIDADE, ÁGUA E ESGOTO e/ou WC químico na mesma quantidade. 02 Banheiros apropriados para cadeirantes e deficientes físicos, PNE (Portadores de necessidades especiais).	Unid.	02		
11	Isolamento do fundo dos bretes da festa agropecuária com chapa metálica galvanizada, no mínimo, 2,10mt x 2mt.	m	300		
12	Guaritas tipo supedâneos, metragem mínima 2m x 2m elevadas com cobertura para Polícia Militar.	Unid.	02		
13	Tenda 4X4, com piso, para ambulatório com fechamento em todos os lados, com piso de madeira e revestido em isofort antiderrapante;	Unid.	01		
14	Tendas 10x10 para cobrir o local do torneio leiteiro, com fechamento em todos os lados;	Unid.	02		
15	Tenda 4X4 com piso elevado de madeirite (50 cm) e revestido em isofort antiderrapante para PNE (Portadores de necessidades especiais) com fechamento;	Unid.	01		
16	Tenda 5X5 para entrada do evento. Todas as coberturas deverão possuir lonas anti-propagação de chamas.	Unid.	01		
17	Brigadistas de incêndio por noite de evento.	Unid.	03		
18	Contratação DE UTI Móvel com motorista, médico, enfermeiro por noite de evento.	Unid.	01		
19	Equipe de salva-vidas de rodeio	Unid.	01		
20	Locutores de rodeio profissionais por noite.	Unid.	02		
21	Comentarista de rodeio	Unid.	01		
22	Juiz de arena e juiz de Brete;	Unid.	02		
23	Touros de rodeio por noite de evento; 01 touro mecânico que será utilizado na festa. Observação: Os animais deverão ser transportados em veículos apropriados e deverá ser garantida a instalação de infraestrutura que garanta a integridade física deles durante sua chegada, acomodação e alimentação. OBS.: O touro mecânico será livre para criança (sábado e domingo das 14h às 18h).	Unid.	30		
24	Agentes de apoio e segurança que serão distribuídos nas seguintes quantidades: 1ª dia de evento – 20 homens e 05 mulheres; 2ª dia de evento – 30 homens e 05 mulheres; 3ª dia de evento - 20 homens e 05 mulheres. A contratada deverá organizar a distribuição dos agentes de forma de durante os dias do evento fiquem ao menos 01 homem e 01 mulher na entrada dos banheiros para assegurar a ordem.	Unid.	85		
25	Cartazes (mínimo 300 cartazes), flys (mínimo 1000 flys) e realizar no mínimo 50 inserções divulgando o evento em rádios regionais e rádio local. OBS.: (Cartazes conforme arte final entregue pela comissão organizadora do evento)	Unid.	01		
26	Contratação de seguro pessoal de vida e invalidez permanente ou temporária, em favor dos profissionais do rodeio, que incluem os peões de boiadeiro, os "madrinheiros", os "salva-vidas", os domadores, os porteiros, os juízes e os locutores de	Unid.	30		



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

	valor mínimo de R\$ 120.000,00 por vida. A Comissão Organizadora da Contratante solicitará vistas das apólices				
27	Ficará a cargo da Contratada a premiação para os peões no valor mínimo de R\$ 5.000,00 divididos entre o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar.	Unid.	01		
28	Gradil de proteção.	Unid.	100mts		
29	Contratação de médico veterinário credenciado pela CDA - Coordenadoria de Defesa Agropecuária que fique disponível ao evento do rodeio, e torneio leiteiro, sendo responsável pela emissão todos GTAs (Guia de Trânsito de Animais), bem como execução dos exames sanitários e pela garantia da boa condição física dos animais e pelo cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem. A Empresa Vencedora de Certame ficará responsável pelo pagamento dos exames sanitários dos animais participantes do Torneio Leiteiro e do Rodeio e a retirada do GTA, ficará por responsabilidade dos proprietários dos animais.	Unid.	01		
30	Iluminação de grande porte em toda a área do evento, devendo providenciar cordões de luz, mão-de-obra de eletricitas, e recolhimento da ART por Engenheiro responsável.	Unid.	01		
31	<p>SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO</p> <p>01 Mesa de som digital de 32 canais com 16 vias de auxiliares, 04 processadores de efeito digital, compressor e gate em todos os canais.(a mesa de som deve ficar fora do palco); 01 Processador digital de 03 ou 04 vias stereo 01 CD player com entrada usb ou 1 notebook. 01 Estabilizador de voltagem (110V E 220V) 08 Caixas acústicas p/ sub graves c/ 02 falantes de 18" e 800 wats cada 08 Caixas acústicas com dois falantes de 12" de 450 wats cada e um drive de titânio. Amplificadores compatíveis com o sistema 04 caixas p/ monitores de 02 vias com falante de 12" ou 15" e driver de titânio 01 Side drum (monitor de bateria) Amplificadores compatíveis com o sistema 10 Microfones p/ voz c/ pedestais 06 Microfones e garras p/ bateria 05 Microfones e garras p/ percussão 02 Microfones s/ fio 08 Direct box p/ instrumentos 01 Amplificador p/ guitarra 01 Amplificador p/ contra baixo 01 Bateria acústica Fiação e cabos necessários p/ ligação do sistema Equipe Técnica: 01 Técnico operador de som; 01 Ajudante e 1 Iluminador Iluminação 18 REFLETORES DE LEDS COM 36 LEDS DE 3 WTS 01 MESA DE COMTROLE DE LUZ DMX 04 MOVIG HEAD SPOT 575 01 MÁQUINA DE FUMAÇA</p>	Unid.	01		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Valor total por extenso:

Declarações:

- 1 – Declaramos ser empresa especializada em realização de eventos agropecuários (Rodeio, Torneio Leiteiro);
- 2 – Declaramos atender a documentação de acordo com todos os itens da Resolução Estadual 122, de 24 de setembro de 1985, assim como a instalação de extintores de incêndio e placas de sinalização de segurança que atenda a exigência do Corpo de Bombeiros.
- 3 – Declaramos que ficaremos responsável pelo feno para cama dos animais, assim com pelo cocho de alimentação e um funcionário responsável pela limpeza do local. A alimentação dos animais será de responsabilidade dos proprietários dos mesmos.
- 4 – Declaramos que disponibilizaremos uma equipe técnica responsável pela pesagem do leite e pela fiscalização do torneio leiteiro, bem como os utensílios utilizados no evento (Balanças eletrônicas, Baldes de leite, Quadros de marcação, dentre outros).

Prazo de Validade da proposta: _____

Condição de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Data de _____ de 2015

Carimbo e assinatura do proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-5, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015
PREGÃO 030/2015 - EDITAL Nº. 038/2015**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

A _____ (nome da empresa), CNPJ _____ declara, para fins de participação na Pregão Presencial nº 030/2015, que o Sr. (a) _____, portador (a) do RG nº _____, representante legal da empresa, vistoriou a área objeto da presente licitação, tomando conhecimento de todas as informações, condições e dos locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do responsável